



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
CNPJ 01.989.813/0001-19  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL N.º 309/08**

**Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2.008**

**ALTERA A LEI 302/08 QUE DOA  
IMÓVEL AO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, o imóvel abaixo discriminado de propriedade da Prefeitura Municipal, que havia sido doado ao Estado de Mato Grosso do Sul, mas por exigência da própria empresa, passa agora a propriedade da mesma.

**LOTEAMENTO:** Laguna Carapã

**QUADRA:** 1 - B                      Lote 1

**DIMENSÕES:** 42,00 X 23,20 (quarenta e dois por vinte e três metros).

**FORMA:** regular

**ÁREA:** 974,40 M<sup>2</sup> (novecentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros).

Localização: está situado com frente para a Rua Manoel Ribeiro da Rocha lado ímpar da Rua, distando 348,00 metros da Rua Inácio Sutil de Oliveira, de quem olha o terreno de frente, lado direito no Centro de Laguna Carapã – MS, com as seguintes confrontações:

**O NORTE**, 23,20 metros com parte da quadra 1-A;

**AO SUL**, 23,20 metros com parte do Lote 2 da Quadra 1-B;

**A LESTE**, 42,00 metros com parte do Lote 2 da Quadra 1-B;

**A OESTE**, 42,00 metros com a Rua Manoel Ribeiro da Rocha;



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS

Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**  
CNPJ 01.989.813/0001-19  
Gabinete do Prefeito

§1º – No imóvel citado está construído a SANESUL, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 302/08 de 9 de abril de 2008.

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2.008



**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**  
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)